



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

RESULTADO DOS RECURSOS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Sergipe (PEQ/UFS) composta pelos docentes Prof. Dr. JOSÉ DA PAIXÃO LOPES DOS SANTOS (Presidente), Prof. Dr. MANOEL MARCELO DO PRADO (Membro) e Prof. Dr. ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA (Membro), nomeados pela Portaria nº 008/2017/PEQ/UFS, encaminha a lista de classificados com as respectivas pontuações, conforme estabelecido nos Editais PEQ/POSGRAP/UFS N° 04/2017.

Quadro 1 - Candidatos que fizeram interposição de recurso.

Nº Insc	Nome do Candidato	Recurso	Argumentos
62269	Talita Lorena da Silva do Nascimento	Resultado da seleção	A nota final atribuída não condiz com a nota presumida.
62824	Hamilton Vieira Santos	Resultado da seleção	À comissão de seleção, Solicito reanálise do currículo, pois participei de dois projetos de pesquisa por 1 ano e 3 meses que valem 5 pts (pontos), de acordo com uma ponderação já que 12 meses são 4 pts. Tenho 10 participações em eventos que geram 2,5 pts. Tenho 4 participações como palestrante em eventos que geram 2,0 pts. Tenho dois artigos, um publicado e o outro já aceito, que geram 10 pts. Tenho um trabalho completo publicado no IX SEPEQ 2017 que gera 2 pts na categoria de “Publicação de trabalhos completos”. Tenho participação de bolsa voluntária no modo de aperfeiçoamento sob orientação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

			Prof. Dr. Péricles Barreto Alves que gera 2 ptos. Diante disso, a pontuação referente a currículo lattes seria 23,5 ptos e não 19 ptos como o resultado foi feito. Cujo resultado previsto pelos meus cálculos seria $7,85 \times 0,6 + 23,5 \times 0,4 / 10$ totalizando 5,65 ptos.
--	--	--	--

11 Após a análise do recurso e os anexos dos documentos concluiu-se que:

12 **Quadro 2 – Parecer da interposição de recurso.**

Nº Insc	Nome do Candidato	Parecer	Justificativa
62269	Talita Lorena da Silva do Nascimento	INDEFERIDO	A Nota do Histórico Escolar (NH) divulgada não corresponde única e exclusivamente à Média Geral Ponderada (MGP) da candidata, como a mesma presume no seu recurso. NH é definida na Instrução Normativa No.05/2015/PEQ como $NH = (0,7P1 + 0,3P2) \times MGP$, onde $P1 = 1,0$ para graduação nos cursos de Engenharia Química e Química Industrial e $P1 = 0,5$ para graduação em outros cursos de engenharia. P2 depende do tempo de formado(a). No que diz respeito às atividades curriculares, somente foram pontuadas aquelas com aderência às linhas de atuação do programa.
62824	Hamilton Vieira	INDEFERIDO	Não há inconsistências nas pontuações



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

	Santos		como sugerido pelo candidato.
--	--------	--	-------------------------------

13

14

15 _____(original assinado)_____

16 Prof. Dr. José da Paixão Lopes dos Santos

17

18 _____(original assinado)_____

19 Prof. Dr. Manoel Marcelo do Prado

20

21 _____(original assinado)_____

22 Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza